

## **TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2010 – HOMOLOGAÇÃO**

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA,  
Prefeita Municipal de Pederneiras, Estado  
de São Paulo, Etc,

TENDO em vista o resultado obtido na Tomada de Preços nº 21/2010, cujo objeto é a contratação das obras de reforma do prédio destinado ao Departamento de Educação; fica homologada a decisão proferida pela Comissão Municipal de Licitações e autorizada a contratação da empresa ND CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP, pelo valor total R\$ 234.630,26 (duzentos e trinta e quatro mil e seiscentos e trinta reais e vinte e seis centavos); com todas as demais condições conforme edital.

Pederneiras, 17 de novembro de 2010.

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA  
Prefeita Municipal

Pederneiras, 17 de novembro de 2010.

À:  
Procuradoria Jurídica

Ref.: Tomada de Preços nº 21/2010

Estamos encaminhando à V. S<sup>a</sup>s., o presente processo licitatório para que seja emitido o competente Parecer, conforme artigo 38, inciso VI, da Lei nº 8.666/93.

Atenciosamente,

**LUIS CARLOS RINALDI**  
Diretor de Compras e  
Licitações

## PROCURADORIA JURÍDICA

Parecer nº 460/2010:

Examinando o Procedimento Licitatório, na modalidade Tomada de Preços, sob nº 21/2010, relativo à contratação das obras de reforma do prédio destinado ao Departamento de Educação, conforme Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII do Edital, para adjudicar a proposta da empresa ND CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP, pelo valor total R\$ 234.630,26 (duzentos e trinta e quatro mil e seiscentos e trinta reais e vinte e seis centavos), verifica-se que foram atendidas as normas que regulamentam o certame licitatório, em especial a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Pederneiras, 17 de novembro de 2010.

***Daniel Massud Nacheff***  
Procurador-Geral do Município